

## Resumo prático: Contratação por associação vale a pena?

Contratação por associação: a economia que vira armadilha

---

A proposta é sedutora: em vez de registrar em carteira, a empresa faz o trabalhador virar associado de uma associação e paga uma taxa no lugar da folha CLT. O discurso fala em 30% de economia. A conta muda quando você soma o que o trabalhador perde e o passivo que a empresa acumula se a Justiça reconhecer vínculo. Veja os números e a base legal.

### Pontos-chave

---

#### Como o modelo é vendido

O roteiro é sempre parecido. Uma associação procura a empresa e oferece cuidar da mão de obra: os trabalhadores entram como associados, a associação emite uma cobrança mensal e repassa a cada um um rateio, algo que faz as vezes...

#### A conta que a empresa realmente faz

Um salário de referência de R\$ 3.000, numa empresa no Lucro Presumido, custa cerca de R\$ 4.962 por mês pela CLT. Isso inclui o INSS patronal de 20% mais RAT e terceiros, o FGTS de 8% e as provisões de 13º, férias mais 1/3 e a...

#### O que o trabalhador perde

Do lado de quem trabalha, o rateio parece maior porque nada é descontado na fonte. Mas o trabalhador troca proteção por liquidez de curto prazo.

- FGTS de 8% ao mês e a multa de 40% na saída
- 13º salário
- Férias mais 1/3
- Seguro-desemprego, aviso prévio e as estabilidade de gestante e de acidente
- O INSS que o empregador recolheria. Sem carteira, isso vira responsabilidade dele

#### O que diz a Justiça

Associar-se é um direito garantido pela Constituição. Usar a associação como fachada para intermediar mão de obra é outra coisa.

#### Quando dá para pagar menos sem esconder emprego

Existe caminho legal para reduzir custo. Serviço realmente eventual, sem subordinação e sem exclusividade, cabe como autônomo ou como MEI.

### Perguntas frequentes

---

#### Contratação por associação é legal?

Associar-se é legal. Ilegal é usar a associação para esconder um emprego. Se há subordinação e habitualidade, a Justiça reconhece vínculo, com base nos artigos 2º, 3º e 9º da CLT e na Súmula 331 do TST.

#### A empresa economiza mesmo?

No papel, costuma ficar cerca de 30% mais barato. Na prática, essa diferença é o passivo que a empresa acumula. Se reconhecido o vínculo, ela paga tudo retroativo, com FGTS mais 40%, INSS e multas.

## O associado tem FGTS, 13º e férias?

Não. Ele abre mão de FGTS e da multa de 40%, do 13º, das férias mais 1/3 e do seguro-desemprego.

## O associado se aposenta?

Só se recolher o próprio INSS pela GPS, 20% para aposentadoria por tempo ou 11% sobre o salário mínimo no plano simplificado, que não conta tempo de contribuição. Sem recolher, fica sem cobertura previdenciária.

### Para continuar

---

- > [Simule com os seus números: Simular contratação por associação vs CLT](#)
- > [Leia o artigo completo](#)
- > [Mais calculadoras gratuitas](#)

Resumo educacional, gerado a partir do artigo. Valores e regras de 2026; confira as fontes e a data na página do artigo. Não substitui contador ou advogado.